

ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO

Estudo Técnico Preliminar 155/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00412628/2025-47

3. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de manutenção de Viatura com fornecimento de mão de obra e peças e materiais originais necessários para o reparo conforme Termo de Referência e Grupos de Viaturas 01, serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (ITEM 01)						
1	Serv. Manut. Vtr – I-30201	3565	Unidade	1	R\$ 4.231,39	R\$ 4.231,39
2	Serv. Manut. Vtr – I-30004	3565	Unidade	1	R\$ 3.864,61	R\$ 3.864,61
					TOTAL	
					GRUPO 01	R\$ 8.096,00

ITEM 01 - VIATURA I-30201

DADOS DA VIATURA

MARCA: RENAULT

MODELO: DUSTER

ANO: 2021

PLACA: FJR3B65

CHASSIS: 93YHJD206NJ114509

PATRIMÔNIO: 221039421

Combustível: FLEX

Prefixo: I-30201

OPM: 30ºBPMI/2ª CIA

VALOR VENAL:

LIMITE DE GASTOS:

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA OLÍMPIA, N. 97

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias úteis

RESPONSÁVEL: 1º TEN PM LUCAS CESAR RIBEIRO OLHER

Valor estimado da contratação: R\$ 4.231,39

DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR AMORTECEDORES DIANTEIROS
REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR AMORTECEDORES TRASEIROS
TRANSMISSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR KIT COIFAS DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO
REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BATENTES, PRATOS DAS MOLAS E CALÇOS DAS MOLA DIANTEIROS
SERVIÇO REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR MOLAS DIANTEIRAS DO LADO DIREITO E ESQUERDO
REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR BIELETAS DIANTEIRAS LADO DIREITO E ESQUERDO E OS PIVOÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DO LADO DIREITO E ESQUERDO
REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR AS BANDEJAS DIANTEIRAS DO LADO DIREITO E ESQUERDO
REPARO NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR JOGO DE VELAS E BUBINA DE IGNIÇÃO
REPARO NO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE AUTOMÓVEL	REMOVER, LIMPAR E REINSTALAR OS BICOS INJETORES
TRANSMISSÃO DO AUTOMÓVEL	SUBSTITUIR O ÓLEO DA TRANSMISSÃO DO AUTOMÓVEL

REPARO EM SUSPENSÃO DE AUTOMÓVEL

REALIZAR ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO AUTOMÓVEL

MATERIAS E PEÇAS PARA O SERVIÇO

Quantidade

AMORTECEDORES DIANTEIROS 02

AMORTECEDORES TRASEIROS 02

COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO 02

BATENTES DIANTEIROS 02

PRATO DA MOLA DIANTEIRO 02

MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA 02

PEÇAS RELACIONADAS

BIELETAS DIANTEIRAS 02

BANDEJAS SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA E ESQUERDA 02

TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO 02

VELAS DE IGNIÇÃO 04

BOBINAS 04

ÓLEO DE CÂMBIO 02

ITEM 02 - VIATURA I-30004

DADOS DA VIATURA

MARCA: GM

MODELO: TRAILBLAZER

ANO: 2022

PLACA: CFZ4A02

CHASSIS: 9BG156FKOPC403189

PATRIMÔNIO: 222001848

Combustível: DIESEL

Prefixo: I-30004

OPM: 30°BPMI/EM

VALOR VENAL:

LIMITE DE GASTOS:

LOCAL ONDE SE ENCONTRA: RUA OLÍMPIA, Nº97

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias úteis

RESPONSÁVEL: 1º TEN PM LUCAS CESAR RIBEIRO OLHER

Valor estimado da contratação: R\$ 3.864,61

SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
	REPARO NO MOTOR	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR
	REPARO NO MOTOR	SUBSTITUIR TENSOR DA CORREIA DENTADA
	REPARO NO MOTOR	SUBSTITUIR CORREIA DENTADA
	REPARO NO MOTOR	SUBSTITUIR OS RETENTORES E POLIAS DE DISTRIBUIÇÃO
	SISTEMA ELÉTRICO DO MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR CORREIA DO ALTERNADOR
	RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETONTOR DA POLIA DO MOTOR
	RETIFICA DE MOTOR DE UTILITÁRIO	SUBSTITUIR RETENTOR DO COMANDO AUXILIAR
	MATERIAS E PEÇAS PARA O SERVIÇO	Quantidade
	CORREIA DENTADA	01
	CORREIA DO ALTERNADOR	01
PEÇAS RELACIONADAS	TENSIONADOR DA CORREIA DENTADA	01
	TENSIONADOR DA CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	01
	POLIA LIVRE DA CORREIA DO ALTERNADOR	02
	POLIA TENSORA DA CORREIA REGULADORA	02

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Contratação de serviços de manutenção de Viatura com fornecimento de mão de obra e peças e materiais necessários para o reparo conforme TR, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos, contados da emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.5 O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
30ºBPM/I	1ºTEN PM LUCAS CESAR RIBEIRO OLHER

5. Levantamento de Mercado

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 155 e apêndice deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da contratação

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar: ETP nº 155.

Garantia da contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.4 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal de seu representante legal de que conhece o local e as condições da realização do objeto, ou declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.5 O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no(s) veículo(s) oficial(is) somente poderá ser iniciada após a assinatura do contrato, sob pena do fornecedor não receber o pagamento pelos serviços, em tese, executados;

5.2. Os serviços serão executados nos endereços indicados pelos Órgãos Integrantes/Participantes, os quais serão indicados na Ordem de Execução de Serviços;

5.3. Nos casos de menor complexidade, a critério do Gestor, os serviços poderão ser executados na sede da Contratante por intermédio de equipe volante da Contratada, composta por técnicos e munida de todo o ferramental necessário para a execução dos serviços, devidamente identificados, sem ônus para a Contratante;

5.4. O prazo para a execução do serviço será de 30(trinta) dias;

5.4.1 Os veículos contemplados nos grupos, após a emissão da nota de empenho, deverão ser retirados de guincho pela empresa ganhadora do certame na sede do 30ºBPM/I (Catanduva/SP) e após a execução dos serviços contratados, retornarão também de guincho para a sede do 30º BPM/I.

5.5. Os serviços deverão ser executados dentro do prazo estabelecido, observadas as condições técnicas exigidas para o objeto contratado e obrigações do fornecedor;

5.6. O Gestor de Contrato e fiscais nomeados pelos Órgãos Integrantes/Participantes poderão acompanhar durante o horário comercial de funcionamento da contratada e terceirizadas desta, a qualquer momento e sem prévio aviso, o andamento dos serviços contratados, a fim de aferir a qualidade e cumprimento das condições previstas neste Termo;

5.7. Todos os fatos decorrentes dos serviços deverão ser comunicados ao Gestor de Contrato;

5.8. É proibido à contratada, sob qualquer pretexto, manter, estacionar, parar, guardar, realizar testes nos veículos oficiais, objetos deste certame, em

logradouros públicos;

5.9. A fiscalização por parte do Gestor e sua equipe de fiscais não excluem e nem reduzem a responsabilidade da contratada, no tocante à qualidade dos serviços prestados e por danos causados à Administração;

5.10. Para a perfeita execução dos serviços e manutenção, o fornecedor deverá observar as condições adiante expostas, consideradas essenciais para o cumprimento do objeto da, as quais serão inspecionadas pelo Gestor do Contrato e fiscais da Administração a qualquer momento.

5.10.1. DA APLICAÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS:

5.10.1.1. A aplicação de peças e acessórios, nos termos do objeto deste certame, possui natureza indispensável para a concretização dos serviços de manutenção, quando o sistema mecânico do veículo possui dependência daquela para o seu perfeito funcionamento.

5.10.1.2. Com base na norma ABNT NBR 15296:2005, para efeitos deste certame peça de reposição original será destinada a substituir peça de produção original para efeitos de manutenção ou reparação, caracterizada por ter sido concebida pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia), apresentando as mesmas especificações técnicas e qualidade da peça que substitui.

5.10.1.3. O fornecedor deverá aplicar peças de reposição originais, nos termos do subitem 5.10.1.2., na execução dos contratos.

5.10.1.4. essa aplicação é necessária pela garantia de qualidade que este produto proporciona ao resultado final dos serviços prestados, assim como, por assegurar maior eficácia na fiscalização, garantindo maior economicidade à Administração.

Locais da prestação dos serviços:

ORGÃO

ENDEREÇO

30ºBPMI

Rua Olímpia, 97, Vila Guzzo, Catanduva/SP

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.11. O prazo de garantia da mão de obra e das peças e acessórios aplicados em decorrência das contratações será de no mínimo 06 (seis) meses, mediante termo de garantia a ser entregue na conclusão dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal;

5.11.1. A qualquer tempo a contratada será responsável por vícios constatados pela Administração na execução dos contratos, devendo para tanto repará-los, sem prejuízo à aplicação das sanções cabíveis;

5.11.2. Concluídos os serviços contratados, deverá o fornecedor entregar todas as peças e acessórios substituídos, mesmo que inaproveitáveis, com indicação clara e segura, por meio de acondicionamento resistente, com etiqueta, constando a identificação do veículo, o número da Nota de Empenho e da Nota Fiscal.

5.11.3 Deverá também entregar as embalagens das peças e acessórios de reposição originais aplicados nos veículos e nota fiscal de origem (original e cópia) das peças aplicadas.

5.11.4. Constatadas irregularidades na execução dos serviços contratados, o Contratante poderá:

5.11.4.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis ;

5.11.4.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.11.4.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis ;

5.11.4.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.11.4.5. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua adequação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.11.4.6. No caso de constatadas irregularidades previstas nos subitens anteriores, poderá o Gestor do Contrato, diante dos casos de menor complexidade, conforme subitem 5.12. deste termo, solicitar que sejam sanadas pela Contratada, na sede da Contratante, utilizando de equipe volante, composta por técnicos e munida de ferramental necessário para a resolução do problema, sem custo para a Contratante;

5.11.4.7. No caso de acionamento de garantia descrita no subitem 5.12., poderá o Gestor do Contrato, diante dos casos de menor complexidade, solicitar que seja prestada na sede da Contratante, utilizando-se a Contratada de equipe volante, nos termos do subitem anterior, sem custo para a Contratante.

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e acessórios de reposição originais, em veículos oficiais pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:

Foram desconsiderados os valores disponibilizados no Sistema Compras.Gov, foram realizado 01 (um) pesquisas empresas locais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01 (ITEM 01)						
1	Serv. Manut. Vtr – I-30201	3565	Unidade	1	R\$ 4.231,39	R\$ 4.231,39
2	Serv. Manut. Vtr – I-30004	3565	Unidade	1	R\$ 3.864,61	R\$ 3.864,61
TOTAL						R\$ 8.096,00
GRUPO 01						

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.544,32

FOI REALIZADO ORÇAMENTO NO COMÉRCIO LOCAL, ONDE FOI ESTIMADO O VALOR TOTAL DE R\$ 8.096,00. (oito mil e noventa e seis reais).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

NÃO EXISTE PARCELAMENTO.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não houve planejamento devido ao término da Ata de Registro de Preço vigente estar encerrando no mês de agosto de 2025.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com a aplicação de peças e acessórios de reposição originais, em veículos oficiais pertencentes a Polícia Militar do Estado de São Paulo, esclarecendo que a atual ARP se findou em 04AGO25 do presente ano.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Tal medida é necessária devido à complexidade dos serviços de manutenção de veículos, visto que, embora seja considerado serviço comum pela facilidade de ser encontrado no mercado consumidor, devem ser adotadas cautelas para garantir que os serviços sejam executados com eficiência e qualidade, pois o alvo destes nada menos que o principal instrumento de policiamento ostensivo, a viatura policial.

Portanto, devido às extremas condições de uso nas quais uma viatura é submetida, os serviços devem ser executados com condições e equipamentos adequados, a fim de que acidentes com os veículos sejam evitados e vidas sejam preservadas com o adequado policiamento, realizado por meio do policial e viatura em perfeito funcionamento.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

A título de exemplo, podemos citar:

Descarte de óleo lubrificante em conformidade com a Resolução CONAMA 362/2005.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA

Cb PM

JULIO CESAR BORASCHI

1ºSgt PM